

Relatório de Consulta Pública

RQ 0611
 Rev.00
 24/09/19
 Pág. 1/1

Consulta Pública Nº 389 - de 10/10/2025 a 09/11/2025

Essa Consulta Pública tem por objetivo cumprir os requisitos expressos nos artigos 30 e 31 da Resolução ANP nº 758/2018

Empresa verificada:	COOPERATIVA AGRICOLA REGIONAL DE PRODUTORES
Endereço:	ROD PR 559, KM 06 S/N ESTRADA VICINAL DIVISORA KM 01 - JURANDA - SAO CARLOS DO IVAI/PR
Rota:	E1GC
Produto a ser certificado:	Etanol Anidro e Etanol Hidratado

Documentos disponibilizados na consulta:

- RenovaCalc
- Relatório Parcial sobre o processo de certificação
- Proposta de certificado da produção eficiente de biocombustíveis

Nº	Comentário	Resposta do BENRI
1	Qual o posicionamento da usina acerca do repasse obrigatório de Cbios para o fornecedor de cana considerando que utilizou de dados da safra de 2024/2025? Junto a isso, a Usina fez o acordo com os fornecedores um mês pós finalização da safra, conforme consta no § 4º do artigo 15b da LEI Nº 15.082, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024?	Prezado Senhor, Agradecemos a mensagem e a participação. Esclarecemos que, até o presente momento, de acordo com as leis e normas vigentes, relacionadas ao Programa RenovaBio, a fiscalização sobre o pagamento de CBIOs aos produtores de biomassa não é de responsabilidade das Firmas Inspetoras. O escopo da auditoria busca somente validar os cálculos da nota de eficiência energético-ambiental e da fração de volume elegível.
2	Se a usina realizou o pagamento de créditos de descarbonização aos seus produtores de cana de acordo com a Lei 15.082/2024 de 30/12/2024 e Decreto 12.437/2025, onde está descrito isso no processo de auditoria feito pela firma inspetora? Analisando o documento de auditoria, não foi possível identificar se a empresa de auditoria fez essa análise. 2b Caso a análise tenha sido feita, foi realizada a validação técnica do correto pagamento para cada produtor rural? 2c Caso tenha sido feito o pagamento, com qual transparência o produtor rural foi informado do seu direito?	
3	Se a usina não trabalha com fornecedores produtores rurais, foi feito e assinado o acordo de pagamento de cbios com o fornecedor que representa o volume elegível?	